

## **EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INILATMOV+ PARA 2026/2**

O Setor Internacional da Emescam torna público as inscrições do processo seletivo para a participação do Programa **INILATmov+** 2026/2, organizado pela *Iniciativa Latino-Americana para la Internacionalización de la Educación Superior*. As condições de participação neste processo de pré-seleção estão detalhadas neste Edital.

### **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1. O presente Edital destina-se à pré-seleção de alunos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu da Emescam para intercâmbio nas Universidades participantes do Programa **INILATmov+**.
2. Cabe destacar que a oportunidade de realizar disciplinas em uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira é uma forma de impulsionar o crescimento pessoal, de estabelecer um primeiro contato ou, ainda, praticar uma língua estrangeira, promovendo a internacionalização do currículo do(a) estudante.
3. A pré-inscrição permitirá ao aluno selecionado participar do processo seletivo de universidades da Colômbia, Chile, Equador e México, para cursar disciplinas no semestre acadêmico de 2026/2.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

4. As normas para a candidatura e pré-seleção de estudantes ao Programa **INILATmov+** devem ser consideradas conforme a edição em vigor.
5. Ficará a cargo das instituições estrangeiras a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pelo Setor Internacional da Emescam e o critério de aceite é de responsabilidade exclusiva da instituição estrangeira.
6. As vagas disponíveis para cada disciplina ou curso não são destinadas apenas a estudantes da Emescam, mas sim a estudantes de todas as instituições estrangeiras participantes do Programa **INILATmov+**.
7. Não serão aceitas inscrições para disciplinas ofertadas por IES brasileiras.
8. A relação de programas e disciplinas das instituições estrangeiras participantes deverão ser acessadas no Catálogo do site [\*\*INILATmov+ \(link redirecionável\)\*\*](#).
9. Fica a cargo de cada candidato verificar no site do [\*\*INILATmov+\*\*](#) a oferta de programas e disciplinas, seus requisitos específicos, o prazo de inscrição, data de início e término, bem como o idioma em que as aulas serão ministradas.
10. Os cursos e disciplinas virtuais disponíveis no programa poderão ocorrer simultaneamente às disciplinas regulares da Emescam. Assim, é responsabilidade do estudante organizar-se para que seus estudos em ambas as instituições não sejam prejudicados.
11. O período de mobilidade para cada disciplina ou curso é limitado a um semestre letivo, conforme o calendário da instituição estrangeira.

## REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

12. O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de Graduação/Pós-Graduação da Emescam;
13. Para alunos de Graduação, estar matriculado a partir do 3º período do curso;
14. Ter conhecimento do idioma exigido pela instituição de forma que viabilize o bom aproveitamento do curso (verificar no site oficial da universidade de interesse). Caso requisitado, o candidato deverá apresentar documento de proficiência, conforme orientações da IES estrangeira.
15. Apenas os alunos selecionados serão inscritos pelo Setor Internacional para realização do intercâmbio.

## CRONOGRAMA

16. As datas de inscrição e demais etapas do processo serão divulgadas no cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
26/05 a 03/06	Período de inscrição
07/06 e 08/06	Análise das inscrições
09/06	Divulgação dos selecionados
10/06	Nomeação às IES

## DAS INSCRIÇÕES

17. As inscrições estarão abertas do dia 26 de maio até às 23h59 do dia 03 de junho, por meio do formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/7se744MHkN>. Os candidatos devem escolher disciplinas 100% virtuais ou presenciais, de acordo com a oferta disponível.
18. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.
19. Os candidatos devem escolher apenas vagas cujas datas para nomeação (*fecha limite de postulación*) sejam a partir de 10/06/2026.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

20. A seleção se dará por meio da análise do Coeficiente de Rendimento registrado no Histórico Escolar do aluno inscrito, informado pela Secretaria Geral da Emescam.
21. Serão analisados **apenas** os Coeficientes de Rendimento iguais ou maiores que **7,5**, sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.

## CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

22. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de Coeficiente de Rendimento, até que se preencham todas as vagas.
23. Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:
  - a) candidato de período mais avançado no curso;
  - b) candidato de maior idade.
24. Os estudantes serão contatados por e-mail com instruções para darem andamento às suas candidaturas. Cabe aos estudantes permanecerem atentos ao e-mail informado no ato da inscrição para acompanharem esta fase do processo.

25. As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante confirmação emitida pela IES estrangeira. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições estrangeiras e a Emescam não poderá interferir nesse processo de decisão e aprovação, reiterando-se que a Emescam não tem qualquer ingerência no referido processo de decisão e aprovação.
26. Tendo sido o(a) estudante aprovado, ficará a cargo das IES estrangeiras a emissão de comunicado de aceite, por via eletrônica, para o Setor Internacional. No caso desse comunicado ser enviado diretamente ao estudante, este deverá encaminhar uma cópia para o e-mail [internacional@emescam.br](mailto:internacional@emescam.br), solicitando a confirmação de recebimento.
27. Nos casos de falta de vagas ou do(a) estudante não ser aprovado(a) pela IES estrangeira, o Setor Internacional procederá ao remanejamento de acordo com as opções elencadas pelos(as) estudantes conforme a ordem de preferência indicada e respeitando os critérios e procedimentos estabelecidos nesse Edital.
28. Havendo desistência, o Setor Internacional convocará o(a) estudante subsequente respeitando os critérios e os períodos de matrícula determinados pelas IES estrangeiras, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse Edital.
29. A aprovação no processo de pré-seleção da Emescam não garante a seleção pelas Universidades de destino.
30. A lista de classificação dos candidatos pré-selecionados será publicada via web por meio do site da Emescam, no dia 09/06/2026.

## **DOS DEVERES**

31. A IES estrangeira será informada pelo Setor Internacional acerca do interesse do estudante em realizar Mobilidade Acadêmica internacional naquela instituição.
32. A comunicação entre o Setor Internacional e o candidato selecionado será por meio do endereço de e-mail [internacional@emescam.br](mailto:internacional@emescam.br) ou via WhatsApp pelo número [+5527992394995](tel:+5527992394995).
33. Cada IES estrangeira participante do **INILATmov+** tem normas institucionais diferentes, portanto seguem processos próprios de matrícula e aceitação estudantes.
34. Cada IES estrangeira impõe prazos e meios específicos para envio e recebimento de documentações.
35. O candidato deverá estar ciente dos expostos nos itens **32 a 35**, e cumprir com as solicitações e envio de documentações informadas por e-mail pelo Escritório Internacional dentro do prazo determinado. O estudante que não cumprir este disposto será automaticamente desclassificado.
36. O candidato que optar por disciplina presencial concordará com os prazos e implicações estabelecidos pela IES estrangeira, bem como terá responsabilidade com os trâmites legais de mobilidade acadêmica internacional na Emescam. Ademais, todos os custos financeiros inerentes ao período da mobilidade acadêmica internacional serão exclusivamente do discente.
37. O candidato selecionado deve seguir o calendário das atividades referentes às disciplinas internacionais, bem como realizá-las, conforme deliberado pelas IES estrangeiras.

38. O discente é inteiramente responsável pela solicitação de aproveitamento ou reconhecimento da disciplina cursada e aprovada em Mobilidade Acadêmica internacional do **INILATmov+**.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

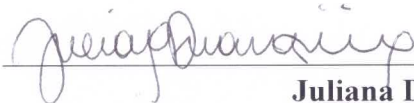
39. Todas as providências e despesas, como internet, obtenção de documentos e exames exigidos por este processo seletivo ou pela instituição de destino correrão por conta de cada candidato.

40. A Emescam não se responsabiliza por eventuais alterações que vierem a ser estabelecidas pelas Universidades de destino, posteriormente à publicação do presente Edital, que poderão influenciar nos processos de mobilidade virtual e presencial.

41. Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pelo Setor Internacional da Emescam.

42. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão Acadêmica.

Vitória – ES  
26 de maio de 2026.



**Juliana Duarte**

**Coordenadora de Comunicação e Relações Institucionais  
Setor Internacional | Emescam**